



PORTARIA Nº 335/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**RETIFICA A PORTARIA Nº 235, DE 16 DE JUNHO DE 2025, QUE
DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
Municipal, a Lei Municipal nº 2.569/2024, de 03 de junho de 2024, e demais normas
aplicáveis,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do
Município;

CONSIDERANDO a previsão do art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.569/2024,
que fixa o prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para a conclusão de processo
disciplinar, prorrogável uma única vez por igual período, fundamentadamente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º da Portaria nº 235, de 16 de junho de 2025,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a
conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, conforme
disciplina a Lei Municipal nº 2.569/2024, de 03 de junho de 2024.”*

Art. 2º - Fica cancelada a oitiva designada para o dia 24/09/2025, devendo o
processo ser submetido novamente à Comissão Processante para análise do parecer
jurídico emitido pela Procuradoria Geral, com a devida deliberação em ata acerca dos
atos processuais subsequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 22 de setembro de 2025.

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**